



# Poder Judiciário

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0004430-13.2018.8.26.0445  
Mandado nº 445.2022/018076-4  
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
Requerido: LUIZ CARLOS DA SILVA

Aos 14 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, na REAL ACADEMIA CARLOS DA SILVA, 246, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça assinado *in fine*, com o fito de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido na ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A move em face de LUIZ CARLOS DA SILVA

após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

01 VEÍCULO HONDA /CM 2012 VERMELHO  
PURAS C/ILTOPO 6 2014/2014  
AVALIADA EM R\$ 13.000,00

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o(a) Sr. (a) LUIZ CARLOS DA SILVA, RG 14.053.673-7, CPF 089.505.928-39, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando o(a) de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu a cópia. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

**Marco Antonio Soares de Souza**  
Oficial de Justiça  
Matrícula 357.648-A

Depositário: Luiz  
Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA  
RG: 14.053.673-7  
CPF: 089.505.928-39